

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO CELEBRADO
ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE
CAMPO GRANDE E A ESCOLA PADRÃO LTDA ME.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por sua Presidente, **Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68 e por seu Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631 e do CPF/MF sob o nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, e como **Fiscal do Contrato** o Gerente de Ensino e Pesquisa, **Ademir Morbi**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 121.232 SSP/MS e do CPF nº 045.285.061-49, todos com endereço profissional nesta cidade, à rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**; e a empresa **ESCOLA PADRÃO LTDA — ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.051.685/0001-60, com endereço na cidade de Campo Grande, MS, rua Joaquim Murinho, nº 2293, CEP 79.003-020, neste ato representada pela sua sócia **Moara Bueno**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 996.794 SEJUSP/MS e do CPF nº 114.955.228-06, com o endereço comercial acima, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar O **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

1.1. Em 15 de dezembro de 2021, as partes firmaram Convênio de Concessão de Campo de Estágio que tem por objeto "a concessão de 60 (sessenta) vagas no campo de estágio na unidade hospitalar da **CONCEDENTE** para os

alunos do Curso Técnico em Enfermagem, regularmente matriculados na **CONCESSIONÁRIA**, para a realização do estágio obrigatório, sem qualquer vínculo trabalhista, visando a prática de atividades compatíveis com a programação curricular e projeto pedagógico do curso”, vigente entre o período de **10/01/2022** a **30/07/2022**.

1.2. Em 10 de junho de 2022, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original para alterar valores e prorrogar a vigência do termo firmado entre as partes

1.3. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, com a vigência prevista para o período de **09/01/2023** a **28/07/2023**.

2.2. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS VALORES**

3.1. Pelos serviços ora pactuados, a **CONCESSIONÁRIA** pagará a **CONCEDENTE**, o valor total de **R\$154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), em 06 (seis) parcelas no montante de **R\$25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais) cada uma, com os vencimentos para os dias 12/01/2023, 12/02/2023, 12/03/2023, 12/04/2023, 12/05/2023 e 12/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA **DOS PARTICIPANTES E ÁREAS**

4.1. As turmas, períodos e participantes serão divididos de acordo conforme o **Anexo I**, que segue ao fim deste termo aditivo e que fará parte integrante e indissociável deste contrato, devidamente assinado e rubricado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA **RERRATIFICAÇÃO**


5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

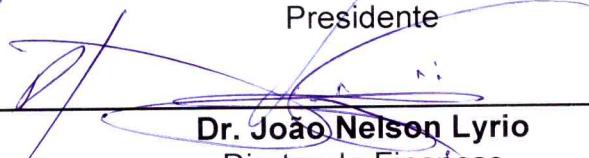
Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2023.

Pela **CONCEDENTE**


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Alir Terra Lima
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



José Roberto de Souza
Gestor do Contrato





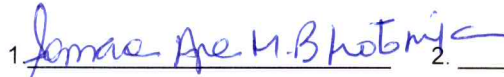
Ademir Morbi
Fiscal do Contrato

Pela **CONCESSIONÁRIA**
ESCOLA PADRÃO LTDA — ME.



Moara Bueno
Sócia

TESTEMUNHAS:

1.  2. _____

Nome:

Nome:

RG: 975590-MS

RG:

CPF: 000.273.421-40

CPF:

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do segundo termo aditivo firmado em ___/___/2023 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Escola Padrão LTDA — ME.

ANEXO I

Cronograma de realização das atividades no período de 09/01/2023 a 28/07/2023 nos seguintes períodos e setores:
Matutino: Clínica Cirúrgica, Médica 4C, Médica 4B e Neurologia 1B; Noturno: Clínica Cirúrgica, Médica 4C, Médica 4B, Neurologia 1B, Pronto Socorro e Cardiologia.

Mês	Semana	Nº de alunos/grupo	Nº grupos/período
Janeiro	09 a 13	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	16 a 20	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	23 a 27	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	30/01 a 03/02	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
Fevereiro	06 a 10	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	13 a 17	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	27/02 a 03/03	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
Março	06 a 10	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	13 a 17	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	20 a 24	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	27 a 31	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
Abril	03 a 06	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	10 a 14	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	17 a 20	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	24 a 28	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
Maio	02 a 05	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	08 a 12	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	15 a 19	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	22 a 26	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	29/05 a 02/06	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
Junho	05 a 09	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	12 a 16	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	19 a 23	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	26 a 30	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
Julho	03 a 07	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	10 a 13	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)
	24 a 28	06 alunos	02 grupos (mat) 08 grupos (not)

